



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DISPOSTOS EM ÁREAS CONTROLADAS (RADIOATIVAS) E LIVRES DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN) E A EMPRESA **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**

CONTRATO Nº: **057/2016**

ANO: 2020

PROCESSO IPEN-CNEN Nº: **01342.000439/2016-08**

LIVRO Nº: 01/2016

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A** com sede à Rua Apinajés, nº 1594 - São Paulo/SP - CEP: 01258-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.976/0004-75, neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Veloso Mizuno**, portador do RG. nº 1.288.090-SSP/DF e do CPF/MF nº 455.415.581-15 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº **01342.000439/2016-08** e decorrente do **Pregão nº 108/2016**, a saber:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, conforme aceite do Fiscal do Contrato (**0562744**), justificativa da necessidade dos serviços prestados (**0610928**), que segue corroborado pela Contratada (**0562752**), conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato e amparado pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, reajustando o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2,4383% sobre o valor da manutenção preventiva, passando o valor global atual do Contrato de **R\$ 825.327,42 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)** com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 17.180,81 (dezessete mil e cento e oitenta reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 842.508,23 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e vinte e três centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **13.10.2020** e se encerrará em **13.10.2021**.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 842.508,23 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e vinte e três centavos)**, sendo o valor atual da manutenção preventiva de R\$ 721.802,69 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), mantendo-se inalterado o valor da manutenção corretiva de R\$ 120.705,54 (cento e vinte mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações realizadas no contrato estão embasadas no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no § 8º do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, estabelecida na Cláusula VII – da Vigência e na Cláusula VIII – Do Reajustamento do referido contrato, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0250110100, Programa de Trabalho da União nº 19662220624780001, Nota de empenho: 2020NE800847 de 13/10/2020.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Handwritten signature

Handwritten signature



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 13 de Outubro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN


Assinado digitalmente por:
RODRIGO VELOSO MIZUNO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RODRIGO VELOSO MIZUNO
Procurador / Representante Legal
ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A
CNPJ Nº 01.011.976/0004-75

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura
– COADM.
IPEN-CNEN
RG nº: 12.756.573
CPF nº: 064.014.178-11

Dra. ELAINE B. DE ARAUJO
Gerente Substituta do Centro de
Radiofarmácia – CECRF
IPEN-CNEN
RG nº: 10.500.189
CPF nº: 070.894.588-06

Obs.: - Este Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2016 teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer no documento SEI nº **0618774** do processo **01342.000439/2016-08**.